

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE
(PAS)
EXERCÍCIO 2021**

Dr. Celso Lopes Cardoso
Prefeito Municipal de Tucumã – PA

Dr. Wanderley Dias Vieira
Vice-prefeito

Renata de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Keila da Silva Vieira Moreira
Diretora da Atenção Básica

Patrícia Maria Witeck
Diretora da Vigilância em Saúde

Jânio de Souza Soares
Assessor Técnico

Gilceleia Chaves Castro
Elaboração da Programação Anual de saúde
Assessor de Planejamento

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	4
2	INTRODUÇÃO	5
3	IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	6
3.1	Nome do Município: Tucumã UF:PA.....	6
3.2	Secretaria Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde.....	6
3.3	Secretária Municipal De Saúde	6
3.4	Conselho Municipal De Saúde	6
3.5	Plano Municipal de Saúde.....	6
4	FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE.....	7
4.1	Recursos Financeiros Federais.....	7
4.2	Recursos financeiros Municipais.....	8
5	DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES, 2021.....	10
6	DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO, NATUREZA E FONTE	99
7	INDICADORES SISPACTO PACTUADOS 2020	101
8	PROCESSOS DE MONITORAMENTO DA PAS	103

1 APRESENTAÇÃO

A Secretaria municipal de Tucumã, em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial à Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, apresenta a Programação Anual de Saúde (PAS), do exercício de 2021. A PAS 2021 explicita as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo desse período, que operacionalizam o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018 – 2021 e o Plano Plurianual (PPA). É um importante instrumento de planejamento que efetivamente operacionaliza o plano de saúde e permite o acompanhamento das metas estabelecidas e pactuadas com o Ministério da Saúde, através do Sistema DigiSus Gestor.

A PAS, apresenta o rol de diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o referido exercício, bem como o orçamento público de saúde para 2021

2 INTRODUÇÃO

Segundo Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 - Ministério da Saúde no seu Art. 97, a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

A Portaria nº 1 agrega a Portaria nº 2.135/2013, entre outras legislações, e define como instrumentos para o planejamento no âmbito do SUS: o Plano de Saúde, as Programações Anuais e o Relatório de Gestão. De acordo com essa legislação, “a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados” e deve conter:

- I. a definição das ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde;
- II. a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS;
- III. a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é, por definição, o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde a cada ano de sua vigência, possuindo como base legal para sua elaboração as normas do Ministério da Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do respectivo exercício.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.1 Nome do Município: Tucumã UF:PA

Prefeito Municipal: Dr. Celso Lopes Cardoso

Vice Prefeito: Dr. Wanderley Dias Vieira

Endereço: Rua Canavial, s/n. palácio dos pioneiros, 2º andar, setor Morumbi

Fone: (94) 99134-5440

3.2 Secretaria Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 11.234.776/0001-92

Endereço: Rua do Jambreiro nº 284 – Setor Morumbi – Tucumã-PA

CEP: 68.385-000

E-mail: saudetuc@yahoo.com.br

3.3 Secretária Municipal De Saúde

Nome: Renata de Araújo Oliveira

Data da posse: 08 de março de 2021

Decreto de Nomeação: Nº 093/2021

3.4 Conselho Municipal De Saúde

Endereço: Setor Rodoviário

Bairro: Centro CEP: 68.385-000

Cidade: Tucumã-PA

Nome do Presidente: Maria Janicely Alves de Araújo

Data da posse: 15 de março de 2022

Decreto de Nomeação dos membros do CMS: 042/2022

Resolução de Nomeação da mesa diretora do CMS: Nº 01 de 15 de março de 2022

3.5 Plano Municipal de Saúde

PERÍODO DO PLANO DE SAÚDE: 2018-2021

STATUS: aprovado pelo CMS

4 FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE

O financiamento das ações e serviços públicos de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e nas Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080 e Nº 8.142, de 1990.

A Lei Complementar 141/2012 define os valores mínimos de recursos a serem aplicados anualmente pela União, pelos estados e municípios na saúde na seguinte ordem:

- Recursos da União: o valor empenhado no exercício financeiro anterior, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao da Lei Orçamentária Anual. Caso a variação do PIB no período seja negativa, esta não poderá ser deduzida do Orçamento para a Saúde. Esse repasse não pode ser inferior a 15% da arrecadação anual;

- Recursos Estaduais e do DF: no mínimo, 12% do valor arrecadado através dos impostos;

- Recursos Municipais e do DF: no mínimo, 15% do valor arrecadado através dos impostos;

Para planejar o financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o Gestor SUS Municipal deve conhecer detalhadamente a composição das suas fontes de recursos, sendo elas provenientes dos repasses dos Fundos de Saúde da União e do Estado, e de onde vêm os recursos do seu município. Abaixo apresentamos as principais linhas de financiamento de cada ente.

4.1 Recursos Financeiros Federais

A Portaria 3.992, de 28 de dezembro de 2017 dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as Ações e Serviços Públicos de Saúde do SUS.

Os repasses financeiros do Ministério da Saúde destinados às despesas com ações e serviços públicos de saúde, são repassados na modalidade fundo a fundo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, organizados e transferidos na forma dos blocos de financiamento, atualmente denominados: Bloco de Manutenção das Ações e

Serviços Públicos de Saúde e Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. Os recursos que compõem cada Bloco devem ser aplicados em ações relacionadas ao próprio Bloco, observando ainda que as ações devem constar no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde do Município, previamente submetidos ao respectivo Conselho de Saúde.

I - Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

Repasse Financeiros destinados à manutenção das condições de oferta e continuidade da prestação das ações e serviços públicos de saúde, transferidos na modalidade fundo a fundo, de forma regular e automática, em conta corrente específica e única, visando o custeio de ações nos níveis da Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão do SUS.

II - Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde Repasse financeiros destinados à aquisição de equipamentos, obras de construções novas ou ampliação/reforma de unidades existentes utilizados para a realização de ações e serviços públicos de saúde na Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão do SUS.

4.2 Recursos financeiros Municipais

Conforme estabelecido pela Lei Complementar 141/2012, os municípios devem aplicar no mínimo 15% do valor arrecadado através dos impostos, com ações e serviços públicos de saúde. Tais impostos podem ser provenientes de arrecadação própria ou provenientes de transferências da União ou Estado. Dentre os principais impostos listamos:

O financiamento da Saúde é tripartite como determina a Constituição Federal, ou seja, as três esferas de governo, federal, estadual e municipal, devem participar da receita para custear as ações e serviços de saúde. Nesse sentido, conforme a Emenda Complementar nº 29/2020 e Lei Complementar 141/2012, os Municípios devem investir no mínimo 15 % de recursos próprios em Saúde. Na sequência a tabela apresenta um demonstrativo das receitas de financiamento, por esfera de gestão. Está demonstrada

a arrecadação das receitas do Município sobre as quais são deduzidos os 15 %, da Lei Complementar 141/2020, que obrigatoriamente devem ser repassados a saúde. Apresenta também os valores de repasses SUS, federal e estadual.

5 DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES, 2021.

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento da atenção à saúde da população mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada, garantindo o acesso, resolutividade e qualidade às ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 - Implantar, expandir, qualificar e garantir à população do município um conjunto de ações básicas, articulado a um sistema, promoção e assistência integral à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Básica de Saúde.	Percentagem de unidades básicas de saúde em funcionamento.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Básica de Saúde.

1.1.2	Garantir equipes estratégicas da APS-Atenção Primária à Saúde; ESF-Estratégia de Saúde da Família; ESB-Estratégia de Saúde Bucal; e NASF-Núcleo de Apoio à Saúde da Família.	Equipes estratégicas da APS mantidas.	90,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir equipes estratégicas da APS-Atenção Primária à Saúde; ESF-Estratégia de Saúde da Família; ESB-Estratégia de Saúde Bucal; e NASF-Núcleo de Apoio à Saúde da Família.								
1.1.3	Garantir o cadastramento da população da área de abrangência na Estratégia de Saúde da Família.	Percentual de população do município cadastrada na ESF.	90,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o cadastramento da população da área de abrangência na Estratégia de Saúde da Família.								

1.1.4	Implementar o Programa de melhorias do acesso e da qualificação da atenção básica-PMAQ em todas as Estratégias de Saúde da Família.	Proporção do PMAQ implementado nas ESFS.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Implementar o Programa de melhorias do acesso e da qualificação da atenção básica-PMAQ em todas as Estratégias de Saúde da Família.</p>								
1.1.5	Adequar as estruturas físicas das Unidade Básicas de Saúde para realização de ações conforme parâmetros da atenção Primária em saúde que garantem maior resolutividade	Estruturas físicas das Unidades Básicas de Saúde, devidamente adequadas aos parâmetros da Atenção Primária em saúde.	70,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

	neste nível de atenção.							
<p>Ação Nº 1 - Adequar as estruturas físicas das Unidade Básicas de Saúde para realização de ações conforme parâmetros da atenção Primária em saúde que garantem maior resolutividade neste nível de atenção.</p>								
1.1.6	Garantir/renovar os mobiliários e equipamento necessários utilizados nas Unidade Básicas de Saúde conforme parâmetros da atenção Primária em saúde que garantem maior resolutividade neste nível de atenção.	Mobiliários e Equipamentos garantidos e/ou renovados nas Unidades Básicas de Saúde.	80,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Garantir/renovar os mobiliários e equipamento necessários utilizados nas Unidade Básicas de Saúde conforme parâmetros da atenção Primária em saúde que garantem maior resolutividade neste nível de atenção.</p>								

1.1.7	Manter o Programa Melhor em Casa, afim de fortalecer a atenção domiciliar com atendimento multiprofissional como uma extensão dos serviços hospitalares no lar do paciente.	Programa Melhor em Casa mantido.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o Programa Melhor em Casa, afim de fortalecer a atenção domiciliar com atendimento multiprofissional como uma extensão dos serviços hospitalares no lar do paciente.								
1.1.8	Garantir os serviços do Núcleo de Apoio a Estratégia de Saúde da Família-NASF.	Proporção de serviços realizados pelo NASF.	90,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir os serviços do Núcleo de Apoio a Estratégia de Saúde da Família-NASF.								

1.1.9	Implementar as ações do Programa Saúde na Escola-PSE, em todas as escolas públicas pactuadas.	Proporção de ações do PSE implementados nas escolas.	80,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar as ações do Programa Saúde na Escola-PSE, em todas as escolas públicas pactuadas.								
1.1.10	Garantir as ações e serviços da Academia da Saúde.	Proporção de ações desenvolvidas pela Academia da Saúde.	80,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir as ações e serviços da Academia da Saúde.								
1.1.11	Implantar e ampliar o número de Unidades de Saúde com o Programa de	Números de Unidades de Saúde com o programa de	0,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual

	Controle do Tabagismo.	controle do tabagismo.							
Ação Nº 1 - Implantar e ampliar o número de Unidades de Saúde com o Programa de Controle do Tabagismo.									
1.1.12	Implementar ações de alimentação e nutrição nos serviços de saúde, conforme o PNAN-Política Nacional de Alimentação e Nutrição na rede de atenção à saúde do município.	Proporção de ações de alimentação e nutrição implementadas nos serviços de saúde do município.	0,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implementar ações de alimentação e nutrição nos serviços de saúde, conforme o PNAN-Política Nacional de Alimentação e Nutrição na rede de atenção à saúde do município.									
1.1.13	Manter os profissionais médicos do programa Mais	Proporção de Unidades de Saúde da atenção básica	80,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual	

	Médicos nas Unidades de Saúde da Atenção Básica.	com médicos do Programa Mais Médicos.						
Ação Nº 1 - Manter os profissionais médicos do programa Mais Médicos nas Unidades de Saúde da Atenção Básica.								
1.1.14	Manter equipes de ESF's com quadro de profissionais completo.	Proporção de ESFs com equipe mínima preconizada pelo Ministério da Saúde mantida.	90,00	--	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipes de ESF's com quadro de profissionais completo.								
1.1.15	Implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas Unidades Básicas de Saúde do município.	Proporção de Unidades de Saúde com o PEC implantado.	0,00	---	Percentual	80,00	80,00	Percentual

Ação Nº 1 - Implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas Unidades Básicas de Saúde do município.

1.1.16	Implantar/garantir dispositivos móveis e aplicativo para os Agentes Comunitários de Saúde registrarem suas ações diariamente.	Proporção de fornecimento de dispositivo móvel e aplicativos aos ACSs	0,00	-	Percentual	60,00	60,00	Percentual
--------	---	---	------	---	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Implantar/garantir dispositivos móveis e aplicativo para os Agentes Comunitários de Saúde registrarem suas ações diariamente.

1.1.17	Proporcionar desde os Agentes Comunitários de Saúde até o profissional Médico melhores condições de trabalho.	Proporção de melhoras nas condições de trabalho.	0,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
--------	---	--	------	---	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Proporcionar desde os Agentes Comunitários de Saúde até o profissional Médico melhores condições de trabalho.

1.1.18	Garantir atendimento comunitário em Saúde.	Proporção de atendimentos	100,00	-	--	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	---------------------------	--------	---	----	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir atendimento comunitário em Saúde.

1.1.19	Garantir os serviços de Prevenção e Controle dos Agravos Nutricionais.	Proporção dos serviços oferecidos de prevenção e controle de agravos.	90,00	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	---	-------	---	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir os serviços de Prevenção e Controle dos Agravos Nutricionais.

1.1.20	Garantir a oferta do Dispositivo Intrauterino DIU –	Ofertas do DIU garantido	90,00	-	--	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	--------------------------	-------	---	----	------------	--------	--------	------------

	nos serviços de atenção básica.							
Ação Nº 1 - Garantir a oferta do Dispositivo Intrauterino DIU – nos serviços de atenção básica.								
1.1.21	Implementar o atendimento itinerante nas áreas descobertas na zona urbana e zona rural, com ações de prevenção e promoção de saúde, através da equipe de multiprofissionais em saúde.	Proporcionar pelo menos um (1) atendimento a cada semestre.	2	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Implementar o atendimento itinerante nas áreas descobertas na zona urbana e zona rural, com ações de prevenção e promoção de saúde, através da equipe de multiprofissionais em saúde.								

1.1.22	Garantir as ações dos serviços de Controle do Diabetes.	Realizar as ações de controle do Diabetes.	70,00	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar o atendimento itinerante nas áreas descobertas na zona urbana e zona rural, com ações de prevenção e promoção de saúde, através da equipe de multiprofissionais em saúde.								
1.1.23	Garantir as ações dos serviços de Controle da Hipertensão.	Realizar as ações de controle da Hipertensão.	70,00	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir as ações dos serviços de Controle da Hipertensão.								
1.1.24	Garantir as ações dos serviços de Eliminação da Hanseníase.	Realizar as ações de controle da Hanseníase.	70,00	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir as ações dos serviços de Eliminação da Hanseníase.								

1.1.25	Garantir as ações dos serviços de Controle da Tuberculose.	Realizar ações de controle da Tuberculose.	70,00	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual
--------	--	--	-------	---	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Garantir as ações dos serviços de Controle da Tuberculose.

OBJETIVO Nº 1.2 - Reduzir o número de óbitos no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doença do aparelho circulatório,	Taxa de redução da mortalidade prematura, pelo conjunto das principais doenças	1,00	-	Taxa	1,00	1,00	Taxa

	câncer, diabetes e doença respiratórias crônicas).	crônicas não transmissíveis.						
Ação Nº 1 - Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doença respiratórias crônicas).								
1.2.2	Reduzir a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil.	10,00	-	Taxa	10,00	10,00	Taxa
Ação Nº 1 - Reduzir a taxa de mortalidade infantil.								
1.2.3	Reduzir o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Número de óbitos maternos	0	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Reduzir o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.								
1.2.4	Investigar e encerrar anualmente os óbitos de mulheres em idade fértil	Proporção de óbitos de mulheres em	70,00	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual

	dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.	idade fértil investigados e encerrados.						
Ação Nº 1 - Investigar e encerrar anualmente os óbitos de mulheres em idade fértil dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.								
1.2.5	Investigar e encerrar anualmente os óbitos infantis e fetais dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados e encerrados.	70,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e encerrar anualmente os óbitos infantis e fetais dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.								
1.2.6	Investigar e encerrar anualmente os óbitos Maternos dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.	Proporção de óbitos maternos investigados e encerrados.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Investigar e encerrar anualmente os óbitos Maternos dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.

OBJETIVO Nº 1.3 - Ampliar os serviços oferecidos a saúde da mulher.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Intensificar a coleta de preventivo de câncer de colo de útero nas mulheres de 25 a 64 anos cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,40	-	Razão	0,40	0,40	Razão

Ação Nº 1 - Intensificar a coleta de preventivo de câncer de colo de útero nas mulheres de 25 a 64 anos cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde.

1.3.2	Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 a 69 anos cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,10	-	Razão	0,20	0,20	Razão
-------	--	---	------	---	-------	------	------	-------

Ação Nº 1 - Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 a 69 anos cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde.

1.3.3	Aumentar a proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde suplementar	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	50,00	-	Proporção	60,00	60,00	Proporção
-------	---	--	-------	---	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde suplementar.

1.3.4	Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	24,00	-	Proporção	21,00	21,00	Proporção
-------	--	--	-------	---	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.

1.3.5	Aumentar a proporção de Nascidos Vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal.	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	64,00	-	Proporção	70,00	70,00	Proporção
-------	---	---	-------	---	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de Nascidos Vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal.

OBJETIVO Nº 1.4 - Ampliar e qualificar o acesso e a longitudinalidade à rede de Atenção a Saúde por meio da Atenção Primária.

Nº	Descrição da Meta		Indicador (Linha-Base)			Unidade de Medida
----	-------------------	--	------------------------	--	--	-------------------

		Indicador para e monitoramento avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	
1.4.1	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	70,00	-	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.								
1.4.2	Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	85,00	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).								
1.4.3	Ampliar a cobertura populacional estimada de	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	70,00	-	Percentual	75,00	75,00	Percentual

saúde bucal na atenção básica.

Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.

OBJETIVO Nº 1.5 - Organizar e fortalecer as ações voltadas a Rede Materno e infantil.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Implementar o cuidado a atenção qualificada à gestante e ao recém-nascido.	Porcentagem de gestantes e recém-nascidos assistidos.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Implementar o cuidado a atenção qualificada à gestante e ao recém-nascido.

1.5.2	Garantia hospitalar para o parto a todas as gestantes.	Proporção de oferta hospitalar para o parto.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	--------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantia hospitalar para o parto a todas as gestantes.

1.5.3	Garantir acompanhamento das crianças de risco até um ano de vida.	Proporção de acompanhamento.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	------------------------------	--------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir acompanhamento das crianças de risco até um ano de vida.

1.5.4	Garantir a avaliação nutricional das crianças menores de 07 anos nas Unidades de Saúde.	Proporção de avaliação nutricional.	60,00	-	Percentual	70,00	70,00	Percentual
-------	---	-------------------------------------	-------	---	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Garantir a avaliação nutricional das crianças menores de 07 anos nas Unidades de Saúde.

1.5.5	Implementar as ações do Amamenta e Alimenta Brasil.	Implementação do Amamenta e Alimenta Brasil.	0,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
-------	---	--	------	---	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Implementar as ações do Amamenta e Alimenta Brasil.

1.5.6	Implantação do protocolo de Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Infância, que contribui diretamente para a redução da morbi-mortalidade, além de possibilitar a melhor organização dos serviços.	Implantação do protocolo de Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Infância.	0	-	Número	1	1	Número
-------	---	--	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Implantação do protocolo de Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Infância, que contribui diretamente para a redução da morbi-mortalidade, além de possibilitar a melhor organização dos serviços.

OBJETIVO Nº 1.6 - Organizar e Rede de Atenção à Saúde do Adolescente.

Nº	Descrição das metas	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Implantar/garantir ações de saúde aos jovens do município, envolvendo ergonomia em sala de aula, análise postural, nutricional, oftalmológica, saúde oral, acuidade auditiva, sexualidade e cidadania.	Implantação de programa de saúde ao jovem.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Implantar/garantir ações de saúde aos jovens do município, envolvendo ergonomia em sala de aula, análise postural, nutricional, oftalmológica, saúde oral, acuidade auditiva, sexualidade e cidadania.</p>								
1.6.2	Implantar um protocolo de acolhimento, abordagem e notificação de crianças e adolescentes suspeitos ou confirmados de maus-tratos, abuso sexual, violência e trabalho infantil.	Implantação do protocolo.	0	-	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Implantar um protocolo de acolhimento, abordagem e notificação de crianças e adolescentes suspeitos ou confirmados de maus-tratos, abuso sexual, violência e trabalho infantil.

OBJETIVO Nº 1.7 - Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Mental.

Nº	Descrição das Metas	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Realizar ações de matricialmente sistemático por CAPS com equipes de Atenção Básica.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	12	-	Número	12	12	Número

Ação Nº 1 - Realizar ações de matricialmente sistemático por CAPS com equipes de Atenção Básica.

1.7.2	Garantir ação/mobilização para reduzir casos suspeitos ou confirmados de depressão.	Percentual de ações realizadas	0,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir ação/mobilização para reduzir casos suspeitos ou confirmados de depressão.								
1.7.3	Estabelecer uma rede de atenção e de instrumento de informação do atendimento integrado do usuário de saúde mental.	Proporção de atendimento integrado do usuário de saúde mental.	80,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer uma rede de atenção e de instrumento de informação do atendimento integrado do usuário de saúde mental.								
1.7.4	Criar um instrumento informativo "Caderno de saúde mental" contendo o fluxo, procedimentos e condutas básicas para os profissionais de saúde.	Elaboração do Caderno de Saúde Mental.	0	-	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Criar um instrumento informativo “Caderno de saúde mental” contendo o fluxo, procedimentos e condutas básicas para os profissionais de saúde.

1.7.5	Encaminhar os Usuários aos Centros de Recuperação, para o apoio ao tratamento dos usuários de álcool e drogas.	Percentual de encaminhamentos realizados.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	--------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Encaminhar os Usuários aos Centros de Recuperação, para o apoio ao tratamento dos usuários de álcool e drogas.

1.7.6	Criação de seminário sobre saúde mental integrada à rede básica e Estratégia Saúde da Família.	Quantidade de eventos realizados	1	-	Número	1	4	Número
-------	--	----------------------------------	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Criação de seminário sobre saúde mental integrada à rede básica e Estratégia Saúde da Família.

1.7.7	Realizar eventos que festejam com as Pessoas Portadoras de Doenças Especiais.	Quantidade de eventos realizados	1	-	Número	1	4	Número
-------	---	----------------------------------	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realizar eventos que festejam com as Pessoas Portadoras de Doenças Especiais.

1.7.8	Garantir as ações de CONTROLE DO TABAGISMO , com acompanhamento cognitivo comportamental e apoio medicamentoso incentivando a cessação do tabaco.	Percentual de ações de controle do tabagismo.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir as ações de **CONTROLE DO TABAGISMO**, com acompanhamento cognitivo comportamental e apoio medicamentoso incentivando a cessação do tabaco.

1.7.9	Manter os serviços do CAPS aos usuários com quadro do funcionário completo.	Percentual de funcionamento do CAPS com quadro de funcionários completo mantidos.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---	--------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter os serviços do CAPS aos usuários com quadro do funcionário completo.

OBJETIVO Nº 1.8 - Organizar a Rede de Atenção à Pessoa Idosa.

Nº	Descrição das metas	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.8.1	Implantar, por meio de parcerias, o programa de cuidados a pessoas idosas.	Implantação do programa cuidadores.	0	-	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Implantar, por meio de parcerias, o programa de cuidados a pessoas idosas.

1.8.2	Implantar na Atenção Básica, um plano de cuidados com a interação do idoso e de sua família.	Número de ações praticadas.	0	-	Número	1	1	Número
-------	--	-----------------------------	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Implantar na Atenção Básica, um plano de cuidados com a interação do idoso e de sua família.

1.8.3	Elaborar normas de serviços para atender usuários geriátricos na Atenção Básica.	Elaborar normas de serviços.	0	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar normas de serviços para atender usuários geriátricos na Atenção Básica.								
1.8.4	Capacitar a equipe de saúde para reconhecer as grandes síndromes geriátricas para prever intervenções multidisciplinares que visam recuperar a capacidade funcional dos idosos.	Percentual de profissionais capacitados.	0,00	-	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar a equipe de saúde para reconhecer as grandes síndromes geriátricas para prever intervenções multidisciplinares que visam recuperar a capacidade funcional dos idosos.								
1.8.5	Garantir acesso, através do sistema de saúde, a serviços especializados de nutrição, sexualidade na terceira	Razão de acesso aos serviços especializados.	60,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

	idade, combate e prevenção a dor.							
Ação Nº 1 - Garantir acesso, através do sistema de saúde, a serviços especializados de nutrição, sexualidade na terceira idade, combate e prevenção a dor.								
1.8.6	Promover ação intersetorial com assistência social, cultura, e esporte e lazer.	Proporção de ações intersetoriais realizadas.	0,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ação intersetorial com assistência social, cultura, e esporte e lazer.								

OBJETIVO Nº 1.9 - Organizar a Rede de Atenção à saúde do Homem.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

1.9.1	Promover campanhas anuais à saúde do homem para detecção de câncer de próstata.	Quantidade de campanhas voltadas a saúde do homem.	1	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Promover campanhas anuais à saúde do homem para detecção de câncer de próstata.								
1.9.2	Ofertar em todas as consultas de urgências ao homem, exames de rotina.	Proporção de oferta de exames de rotina nas consultas de urgência.	70,00	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ofertar em todas as consultas de urgências ao homem, exames de rotina.								
1.9.3	Adequar horários que facilite o acesso ao usuário que trabalha o dia todo e aos homens do campo.	Proporção de acesso ao homem que trabalha o dia todo e do	0,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual

campo adequado.

Ação Nº 1 - Adequar horários que facilite o acesso ao usuário que trabalha o dia todo e aos homens do campo.

OBJETIVO Nº 1.10 - Organizar a Rede de Atenção à saúde à Pessoa com Deficiência.

Nº	Descrição das metas	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.10.1	Manter adequação física de todas as Unidades de Saúde para atender o deficiente.	Adequação física das unidades de saúde garantida.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter adequação física de todas as Unidades de Saúde para atender o deficiente.

1.10.2	Garantir a atuação de equipe multiprofissional (fisioterapeuta e nutricionista) no cuidado à pessoa com deficiência.	Proporção de atuação da equipe multiprofissional.	0,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a atuação de equipe multiprofissional (fisioterapeuta e nutricionista) no cuidado à pessoa com deficiência.								
1.10.3	Garantir atendimento domiciliar multidisciplinar (médico, fisioterapeuta, psicólogo e etc) aos impossibilitados de deslocar-se até as Unidades de Saúde.	Proporção de atendimento domiciliar multidisciplinar garantido.	0,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir atendimento domiciliar multidisciplinar (médico, fisioterapeuta, psicólogo e etc) aos impossibilitados de deslocar-se até as Unidades de Saúde.								
1.10.4	Realizar ações de promoção e prevenção à saúde no âmbito da	Proporção de ações realizadas.	0,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual

	política da pessoa com deficiência.							
Ação Nº 1 - Realizar ações de promoção e prevenção à saúde no âmbito da política da pessoa com deficiência.								
1.10.5	Encaminhar para a assistência ambulatorial e hospitalar para prestar atendimento nos casos de reabilitação.	Proporção de encaminhamentos realizados.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Encaminhar para a assistência ambulatorial e hospitalar para prestar atendimento nos casos de reabilitação.								
OBJETIVO Nº 1.11 - Organizar a Rede de Atenção à Segurança Alimentar e Nutricional.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento	Indicador (Linha-Base)					Unidade de Medida

		e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	
1.11.1	Intensificar informações buscando ampliar as condições de acesso à alimentação e reduzir o seu peso no orçamento familiar.	Proporção de informações ampliadas.	60,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar informações buscando ampliar as condições de acesso à alimentação e reduzir o seu peso no orçamento familiar.								
1.11.2	Garantir os serviços do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A, através do PSE na Escola.	Proporção de serviços garantidos.	80,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir os serviços do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A, através do PSE na Escola.								
1.11.3	Assegurar saúde, nutrição e alimentação a grupos populacionais determinados, e assegurar a qualidade biológica, sanitária, nutricional e	Percentual de pessoas de grupo	0,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual

tecnológica dos alimentos e seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilo de vida saudável.	populacionais determinados.						
---	-----------------------------	--	--	--	--	--	--

Ação Nº 1 - Assegurar saúde, nutrição e alimentação a grupos populacionais determinados, e assegurar a qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos e seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilo de vida saudável.

OBJETIVO Nº 1.12 - Assegurar que a rede municipal cumpra com o papel de zelar da saúde bucal na comunidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previst a 2021	Meta Plano(2018 -2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.12.1	Ampliar as ações na área de saúde bucal, com ênfase na questão do câncer bucal e na ampliação do atendimento a toda população.	Proporção de ações de saúde bucal ampliados.	10,00	-	Percentua l	10,00	10,00	Percentua l

Ação Nº 1 - Ampliar as ações na área de saúde bucal, com ênfase na questão do câncer bucal e na ampliação do atendimento a toda população.

1.12.2	Distribuir kits de higiene bucal nos consultórios e nas escolas e programar ações na saúde bucal infantil.	Percentual de kits distribuídos e ações de saúde bucal executadas.	80,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
--------	--	--	-------	---	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Distribuir kits de higiene bucal nos consultórios e nas escolas e programar ações na saúde bucal infantil.

1.12.3	Manter o serviço de atendimento de prótese dentária na Unidade de Saúde de Especialidade Odontológica.	Proporção de estrutura oferecida para realização do serviço.	80,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	--	-------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter o serviço de atendimento de prótese dentária na Unidade de Saúde de Especialidade Odontológica.

1.12.4	Manter o Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD) com confecção de próteses dentárias.	Implementação da confecção de prótese através do LRPD, mantido.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD) com confecção de próteses dentárias.								
1.12.5	Garantir os serviços de prevenção, informação, orientação e atividades educativas em saúde bucal nas Escolas.	Proporção de serviços garantidos.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir os serviços de prevenção, informação, orientação e atividades educativas em saúde bucal nas Escolas.								
1.12.6	Garantir agendamento específico para gestantes, idosos, pacientes especiais, realizando atividades educativas, preventivas e curativas.	Proporção de agendamentos garantidos.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir agendamento específico para gestantes, idosos, pacientes especiais, realizando atividades educativas, preventivas e curativas.

DIRETRIZ Nº 2 - Ampliação e qualificação da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir as ações de Média e Alta Complexidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Garantir os atendimentos das urgências e emergências.	Percentual de atendimentos UE realizados.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir os atendimentos das urgências e emergências.

2.1.2	Garantir a realização das cirurgias eletivas.	Percentual de cirurgias realizadas	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a realização das cirurgias eletivas.								
2.1.3	Garantir a realização dos Partos Normais e Cesário.	Percentual de partos normais e cesários realizados.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a realização dos Partos Normais e Cesário.								
2.1.4	Ampliar os serviços ofertados à saúde da mulher de consultas com profissional Ginecologia e realização de exames de ultrassom.	Proporção de ampliação de serviços ofertados à saúde da mulher.	2,00	-	Proporção	2,00	2,00	Proporção

Ação Nº 1 - Ampliar os serviços ofertados à saúde da mulher de consultas com profissional Ginecologia e realização de exames de ultrassom.

2.1.5	Garantir a realização de exames de Média e Alta Complexidade.	Percentual de exames de Média e Alta Complexidade realizados.	70,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
-------	---	---	-------	---	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Garantir a realização de exames de Média e Alta Complexidade.

2.1.6	Garantir a realização de Raio-X	Percentual de Raio-X realizados	70,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
-------	---------------------------------	---------------------------------	-------	---	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Garantir a realização de Raio-X

2.1.7	Ofertar atendimento especializado (cardiologia, oftalmologia, ortopedia e outras especialidades)	Percentual de atendimentos em	60,00	-	Percentual	70,00	70,00	Percentual
-------	--	-------------------------------	-------	---	------------	-------	-------	------------

		especialidades ofertados.						
Ação Nº 1 - Ofertar atendimento especializado (cardiologia, oftalmologia, ortopedia e outras especialidades)								
2.1.8	Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Especializada.	Percentual de Unidades especializadas em funcionamento	80,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Especializada.								
2.1.9	Manter as Unidades da atenção especializada com quadro de profissionais completo.	Percentual de Unidades especializadas com equipes completas.	80,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as Unidades da atenção especializada com quadro de profissionais completo.								

2.1.1 0	Garantir a continuidade dos serviços prestados pela casa de apoio a pacientes em Tratamento Fora de Domicílio-TFD em Belém-PA.	Casa de apoio contratada e mantida.	1	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir a continuidade dos serviços prestados pela casa de apoio a pacientes em Tratamento Fora de Domicílio-TFD em Belém-PA.								
2.1.1 1	Ampliar a cobertura de exames de análises clínicas e de imagem.	Percentual de exames realizados e demanda existente.	60,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura de exames de análises clínicas e de imagem.								
2.1.1 2	Reduzir internações hospitalares por causas sensíveis através da adesão ao atendimento do Programa Melhor em Casa.	Percentual de pacientes com indicação de internação acompanhadas pelo SAD.	50,00	-	Percentual	40,00	40,00	Percentual

Ação Nº 1 - Reduzir internações hospitalares por causas sensíveis através da adesão ao atendimento do Programa Melhor em Casa.

2.1.1 3	Manter a rede de assistência a Saúde Mental através do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS-I	Percentual de Serviços do CAPS mantidos.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
------------	--	--	--------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter a rede de assistência a Saúde Mental através do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS-I

2.1.1 4	Garantir as ações de matriciamento realizadas pelo CAPS com as equipes de Atenção Básica.	Ações matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
------------	---	---	--------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir as ações de matriciamento realizadas pelo CAPS com as equipes de Atenção Básica.

2.1.1 5	Ampliar os procedimentos ambulatoriais de Média e Alta Complexidade de	Proporção de procedimentos ambulatoriais	10,00	-	Percentual	10,00	10,00	Percentual
------------	--	--	-------	---	------------	-------	-------	------------

	acordo com a demanda existente para a população residente.	MAC ampliados em 10% anual.						
Ação Nº 1 - Ampliar os procedimentos ambulatoriais de Média e Alta Complexidade de acordo com a demanda existente para a população residente.								
2.1.1 6	Manter prestação de serviços em saúde através de credenciamento, convênios e contratos.	Prestação de serviços através de credenciamento, convênios e contratos mantidos.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter prestação de serviços em saúde através de credenciamento, convênios e contratos.								
2.1.1 7	Acompanhar, avaliar e monitorar o cumprimento do teto físico e financeiro referente às cirurgias eletivas junto aos prestadores de serviços no município de Tucumã.	Proporção de teto físico e financeiro referente a cirurgias eletivas,	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

acompanhadas
e monitoradas.

Ação Nº 1 - Acompanhar, avaliar e monitorar o cumprimento do teto físico e financeiro referente às cirurgias eletivas junto aos prestadores de serviços no município de Tucumã.

DIRETRIZ Nº 3 - Promover Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir ao usuário do SUS o acesso a medicamentos de qualidade, seguros e eficazes, otimizando todo o processo de disponibilização de insumos farmacêuticos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Implantar e manter o sistema HORUS garantindo informações	Sistema HÓRUS implantado e garantido.	0	-	Número	1	1	Número

	e dados reais de Assistência Farmacêutica Municipal.							
Ação Nº 1 - Implantar e manter o sistema HORUS garantindo informações e dados reais de Assistência Farmacêutica Municipal.								
3.1.2	Implantar o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).	Programa QUALIFAR-SUS implantado.	0	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).								
3.1.3	Realizar ações de educação permanente relacionadas à Assistência Farmacêutica e ao uso racional e seguro de medicamentos.	Número de ações de educação permanente realizadas.	1	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações de educação permanente relacionadas à Assistência Farmacêutica e ao uso racional e seguro de medicamentos.								

3.1.4	Revisar e publicar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).	Número de publicações de atualização da REMUME.	1	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Revisar e publicar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).								
3.1.5	Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao consumo médio mensal.	Proporção de medicamentos adquiridos em tempo adequado.	80,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao consumo médio mensal.								
3.1.6	Garantir insumos e medicamentos para os pacientes através da Farmácia Central, de acordo com a demanda existente da rede municipal de saúde.	Proporção de insumos e medicamentos garantidos aos pacientes.	90,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir insumos e medicamentos para os pacientes através da Farmácia Central, de acordo com a demanda existente da rede municipal de saúde.

3.1.7	Manter na Unidade Farmacêutica Central um farmacêutico na totalidade do período de funcionamento.	Percentual de unidades com farmacêuticos presentes garantido.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------------	--	--	---------------	----------	-------------------	---------------	---------------	-------------------

Ação Nº 1 - Manter na Unidade Farmacêutica Central um farmacêutico na totalidade do período de funcionamento.

3.1.8	Promover consultas farmacêuticas aos pacientes identificados pela equipe de saúde com necessidade de intervenção.	Percentual de consultas farmacêuticas realizadas.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------------	--	--	---------------	----------	-------------------	---------------	---------------	-------------------

Ação Nº 1 - Promover consultas farmacêuticas aos pacientes identificados pela equipe de saúde com necessidade de intervenção.

3.1.9	Promover a descentralização da dispensação de medicamentos	Percentual de descentralização da dispensação	90,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------------	---	--	--------------	----------	-------------------	---------------	---------------	-------------------

	para as unidades de saúde da rede municipal.	de medicamentos para as Unidades de saúde.						
Ação Nº 1 - Promover a descentralização da dispensação de medicamentos para as unidades de saúde da rede municipal.								
DIRETRIZ Nº 4 - Redução dos riscos e agravos à saúde por meio de ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde.								
OBJETIVO Nº 4.1 - Reduzir os riscos sanitários através da execução de ações de fiscalização e educação sanitária e vigilância em saúde.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previst a 2021	Meta Plano(2018 -2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

4.1.1	Realizar as ações do grupo de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias ao município.	Percentual de ações de vigilância sanitária realizadas.	70,00	-	Percentua l	85,00	85,00	Percentua l
-------	--	---	-------	---	----------------	-------	-------	----------------

Ação Nº 1 - Realizar as ações do grupo de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias ao município.

4.1.2	Manter o percentual de monitoramento da qualidade da água para o consumo humano, conforme a Diretriz nacional do programa de Vigilância da Água de Consumo Humano (VIGIÁGUA).	Proporção de análises de amostras de água para o consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	90,00	-	Percentua l	100,00	100,00	Percentua l
-------	---	---	-------	---	----------------	--------	--------	----------------

Ação Nº 1 - Manter o percentual de monitoramento da qualidade da água para o consumo humano, conforme a Diretriz nacional do programa de Vigilância da Água de Consumo Humano (VIGIÁGUA).

4.1.3	Atender as denúncias e ou reclamações relacionadas a Vigilância Sanitária.	Percentual de denúncias atendidas.	de	90,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atender as denúncias e ou reclamações relacionadas a Vigilância Sanitária.									
4.1.4	Elaborar e distribuir matérias educativos, referente a Vigilância Sanitária Municipal.	Percentual de Materiais Educativos elaborados e distribuídos.	de	90,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e distribuir matérias educativos, referente a Vigilância Sanitária Municipal.									
4.1.5	Garantir ações educativas de Vigilância Sanitária junto às equipes do Programa de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.	Percentual de ações educativas de vigilância sanitária garantidas.	de	90,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir ações educativas de Vigilância Sanitária junto às equipes do Programa de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.

4.1.6	Cadastrar e inspecionar as Unidades de saúde pública municipal.	Percentual de Unidades de saúde públicas inspecionadas.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---	--------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Cadastrar e inspecionar as Unidades de saúde pública municipal.

4.1.7	Cadastrar e inspecionar todos estabelecimentos de ensinos públicos e particulares do município.	Percentual de estabelecimentos de ensinos públicos e particulares inspecionados.	80,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
-------	---	--	-------	---	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Cadastrar e inspecionar todos estabelecimentos de ensinos públicos e particulares do município.

4.1.8	Cadastrar e inspecionar todos os estabelecimentos comerciais sujeitos ao controle sanitário municipal.	Percentual de estabelecimentos comerciais sujeitos ao controle sanitário inspecionados.	80,00	-	Percentua l	90,00	90,00	Percentua l
Ação Nº 1 - Cadastrar e inspecionar todos os estabelecimentos comerciais sujeitos ao controle sanitário municipal.								
4.1.9	Garantir a participação dos profissionais técnicos da Vigilância Sanitária em educação continuada nos eventos do Ministério da Saúde, de acordo com as necessidades do município.	Percentual de participação dos profissionais da VISA garantidas nos eventos do Ministério da Saúde.	90,00	-	Percentua l	90,00	90,00	Percentua l
Ação Nº 1 - Garantir a participação dos profissionais técnicos da Vigilância Sanitária em educação continuada nos eventos do Ministério da Saúde, de acordo com as necessidades do município.								

4.1.10	Manter a cobertura anual de vacinação antirábica animal (cães e gatos) no município.	Percentual de cobertura vacinal contra raiva.	80,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	---	-------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter a cobertura anual de vacinação antirábica animal (cães e gatos) no município.

OBJETIVO Nº 4.2 - Implementar as ações e serviços de vigilância em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Garantir a cobertura vacinal do calendário nacional básico de vacinação de	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice	85,00	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual

	crianças menores de 2 anos.	viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada						
Ação Nº 1 - Garantir a cobertura vacinal do calendário nacional básico de vacinação de crianças menores de 2 anos.								
4.2.2	Garantir insumos e vacinas de rotina e campanhas de vacinação.	Percentual de insumos e vacinas ofertadas.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir insumos e vacinas de rotina e campanhas de vacinação.								
4.2.3	Acompanhar e monitorar os indicadores do Programa de monitoramento das ações de Vigilância em Saúde (PMAVS)	Percentual de ações monitoradas.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Acompanhar e monitorar os indicadores do Programa de monitoramento das ações de Vigilância em Saúde (PMAVS)

4.2.4	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de HANSENÍASE diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase garantidos.	85,00	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
-------	---	---	-------	---	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de cura dos casos novos de HANSENÍASE diagnosticados nos anos das coortes.

4.2.5	Manter a redução de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos de sífilis congênita reduzido.	1	-	Número	1	1	Número
-------	---	--	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Manter a redução de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.

4.2.6	Manter reduzido o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos de AIDS em menores de 5 anos reduzido.	0	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Manter reduzido o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.								
4.2.7	Garantir o controle através de ações de tratamento, prevenção, promoção e recuperação dos agravos: Hanseníase, Tuberculose, Chagas e DST/AIDS.	Percentual de ações de controle de tratamento, prevenção, promoção e recuperação dos agravos, garantido.	90,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o controle através de ações de tratamento, prevenção, promoção e recuperação dos agravos: Hanseníase, Tuberculose, Chagas e DST/AIDS.								

4.2.8	Implantar as ações dos serviços de saúde do trabalhador.	Número de ações de saúde do trabalhador implantadas.	0	-	Número	1	1	Número
-------	--	--	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Implantar as ações dos serviços de saúde do trabalhador.

OBJETIVO Nº 4.3 - Promover a detecção e controle de doenças de notificação compulsória e agravos de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Garantir a realização de notificação, investigação e registro das doenças e agravos no sistema de informação local.	Percentual de notificação e investigação de doenças e agravos.	90,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir a realização de notificação, investigação e registro das doenças e agravos no sistema de informação local.

4.3.2	Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.	Proporção de óbitos investigados e analisados.	85,00	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
-------	--	--	-------	---	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.

4.3.3	Encerrar anualmente os casos de doença de notificação compulsória imediata registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	80,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	-------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Encerrar anualmente os casos de doença de notificação compulsória imediata registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação.

4.3.4	Manter a proporção de registro de óbitos por causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos por causa básica.	90,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a proporção de registro de óbitos por causa básica definida.								
4.3.5	Aumentar a proporção de preenchimento do campo "OCUPAÇÃO" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	80,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de preenchimento do campo "OCUPAÇÃO" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.								
4.3.6	Notificar e investigar os casos de incidência de diarreia (SURTOS).	Proporção de casos de incidência de diarreia	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

notificados e investigados.

Ação Nº 1 - Notificar e investigar os casos de incidência de diarreia (SURTOS).

OBJETIVO Nº 4.4 - Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações na área de endemias

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.4.1	Manter a cobertura de imóveis, através de visitas domiciliares por ciclos para controle vetorial da DENGUE.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle	6	-	Número	6	6	Número

		vetorial da dengue						
Ação Nº 1 - Manter a cobertura de imóveis, através de visitas domiciliares por ciclos para controle vetorial da DENGUE.								
4.4.2	Manter reduzido o número absoluto de óbito por Dengue.	Número absoluto de óbitos por dengue.	0	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Manter reduzido o número absoluto de óbito por Dengue.								
4.4.3	Reduzir a incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na região de abrangência.	Número de Casos Autóctones de Malária	40	-	Número	15	15	Número
Ação Nº 1 - Reduzir a incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na região de abrangência.								
4.4.4	Realizar levantamento rápido do índice de infestação por Aedes Aegypti – LIRAA.	Número de LIRAA realizado ao ano.	2	----- ----	Número	2	2	Número

Ação Nº 1 - Realizar levantamento rápido do índice de infestação por Aedes Aegypti – LIRAA.

4.4.5	Notificar e investigar os casos de Leishmaniose Visceral Humana.	Percentual de casos de LV investigados.	100,00	----	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Notificar e investigar os casos de Leishmaniose Visceral Humana.

4.4.6	Garantir a execução do plano de contingência da DENGUE.	Percentual de execução do plano.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	----------------------------------	--------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir a execução do plano de contingência da DENGUE.

4.4.7	Garantir ações de educação em saúde voltadas para a redução de doenças causadas pelo acúmulo de lixo e ambientes propícios aos vetores.	Percentual de ações de educação em saúde realizadas.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	--------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir ações de educação em saúde voltadas para a redução de doenças causadas pelo acúmulo de lixo e ambientes propícios aos vetores.

4.4.8	Garantir treinamentos/capacitações aos profissionais de saúde relacionados ao controle de vetores (DENGUE).	Percentual de capacitações garantidos aos profissionais de saúde ref. ao controle de endemias.	80,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
-------	---	--	-------	---	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Garantir treinamentos/capacitações aos profissionais de saúde relacionados ao controle de vetores (DENGUE).

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecimento da Gestão do SUS.

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer a gestão do trabalho e o desenvolvimento dos trabalhadores da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitorament	Indicador (Linha-Base)			
----	-------------------	-----------------------------	------------------------	--	--	--

		o e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
5.1.1	Garantir cursos, treinamentos, capacitações para a Equipe de Saúde para promover o "Bom Atendimento", de humanização aos serviços de saúde.	Percentual de profissionais da saúde capacitados.	90,00	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir cursos, treinamentos, capacitações para a Equipe de Saúde para promover o "Bom Atendimento", de humanização aos serviços de saúde.								
5.1.2	Incorporar tecnologia de coleta móvel para as atividades dos Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias.	Percentual de ACS e ACE utilizando dispositivos tecnológicos.	0,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incorporar tecnologia de coleta móvel para as atividades dos Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias.								

5.1.3	Garantir material de expediente para os cursos, oficinas, palestras, seminários, etc.	Percentual de materiais garantidos.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir material de expediente para os cursos, oficinas, palestras, seminários, etc.								
5.1.4	Realizar concurso público para as diversas categorias profissionais da SMS, para reposição dos déficits.	Número de concurso público realizado.	0	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar concurso público para as diversas categorias profissionais da SMS, para reposição dos déficits.								
5.1.5	Elaborar/revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Salário da Saúde com participação democrática dos sindicatos e funcionários de cada categoria profissional com isonomia salarial e avaliação do perfil profissional.	Plano (PCCS) implantado.	0	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar/revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Salário da Saúde com participação democrática dos sindicatos e funcionários de cada categoria profissional com isonomia salarial e avaliação do perfil profissional.								

5.1.6	Elaborar e executar o Plano de Educação Permanente em Saúde.	Número de plano de educação permanente elaborado.	0	-	Número	0	1	Número
-------	--	---	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Elaborar e executar o Plano de Educação Permanente em Saúde.

OBJETIVO Nº 5.2 - Ampliar e fortalecer a participação da comunidade e controle social na gestão do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Manter atualizado os dados do Conselho Municipal de Saúde no SIACS.	Cadastro do CMS mantido e atualizado	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter atualizado os dados do Conselho Municipal de Saúde no SIACS.

5.2.2	Garantir dotação orçamentária para o Conselho Municipal de Saúde.	Percentual de dotação orçamentária para o CMS.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	--------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir dotação orçamentária para o Conselho Municipal de Saúde.

5.2.3	Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Tucumã com as condições de estrutura física, insumos, técnicas, administrativas e de pessoal.	Percentual de funcionamento adequado do CMS garantido.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	--------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Tucumã com as condições de estrutura física, insumos, técnicas, administrativas e de pessoal.

5.2.4	Realizar mensalmente as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde.	Número de reuniões ordinárias realizadas.	12	-	Número	12	12	Número
-------	---	---	----	---	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Realizar mensalmente as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde.

5.2.5	Manter os instrumentos de gestão em dia aprovados pelo CMS.	Percentual de instrumentos de gestão encaminhados ao CMS para apreciação em dia.	80,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	-------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter os instrumentos de gestão em dia aprovados pelo CMS.

5.2.6	Apoiar os Conselheiros de Saúde e as Conferências Municipais de Saúde com vistas ao seu fortalecimento para que possam exercer plenamente os seus papéis.	Percentual de apoio aos conselheiros de saúde e as conferências municipais de saúde.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	--------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Apoiar os Conselheiros de Saúde e as Conferências Municipais de Saúde com vistas ao seu fortalecimento para que possam exercer plenamente os seus papéis.

5.2.7	Implantar e manter o sistema de OUVIDORIA no município de Tucumã.	Sistema de ouvidoria implantado.	0	-	Número	1	1	Número
-------	---	----------------------------------	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Implantar e manter o sistema de OUVIDORIA no município de Tucumã.

5.2.8	Acolher, analisar e responder as demandas da ouvidoria dentro dos prazos estabelecidos.	Percentual de demandas analisadas e respondidas dentro do prazo.	0,00	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual
-------	---	--	------	---	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Acolher, analisar e responder as demandas da ouvidoria dentro dos prazos estabelecidos.

OBJETIVO Nº 5.3 - Garantir as ações de Gestão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento	Indicador (Linha-Base)			
----	-------------------	------------------------------	------------------------	--	--	--

		e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
5.3.1	Garantir as informações aos usuários do SUS de seus direitos e deveres.	Percentual de informações divulgadas.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir as informações aos usuários do SUS de seus direitos e deveres.								
5.3.2	Garantir aos gestores e técnicos da SMS capacitações/treinamentos sobre planejamentos e execução das ações.	Percentual de capacitações aos gestores e técnicos garantidos.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir aos gestores e técnicos da SMS capacitações/treinamentos sobre planejamentos e execução das ações.								
5.3.3	Garantir qualificação aos servidores da saúde, desde a porta de entrada até a conclusão do caso para que o paciente sinta acolhido e veja o	Percentual de servidores qualificados.	80,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual

	interesse dos profissionais em solucionar os seus problemas.							
Ação Nº 1 - Garantir qualificação aos servidores da saúde, desde a porta de entrada até a conclusão do caso para que o paciente sinta acolhido e veja o interesse dos profissionais em solucionar os seus problemas.								
5.3.4	Acompanhar e monitorar as verbas destinadas para os programas de saúde (ficar atentos para não perder as verbas destinadas para nossas ações de saúde).	Percentual de verbas acompanhadas e monitoradas.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e monitorar as verbas destinadas para os programas de saúde (ficar atentos para não perder as verbas destinadas para nossas ações de saúde).								
5.3.5	Garantir materiais educativos, materiais de expediente e combustível aos profissionais e supervisores para atividades de campo e supervisões.	Percentual de insumos oferecidos para a realização dos trabalhos.	80,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir materiais educativos, materiais de expediente e combustível aos profissionais e supervisores para atividades de campo e supervisões.

5.3.6	Implementar e manter os serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).	Percentual de Serviços do SAMU implementados e mantidos.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Implementar e manter os serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

5.3.7	Garantir capacitação permanente dos profissionais de saúde que atuam nos serviços de urgência e emergência.	Percentual de capacitados que atuam nos serviços de urgência e emergência.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	--------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir capacitação permanente dos profissionais de saúde que atuam nos serviços de urgência e emergência.

5.3.8	Garantir manutenção dos insumos necessários nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual de insumos oferecidos e garantidos.	90,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir manutenção dos insumos necessários nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.								
5.3.9	Garantir manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Mun. De Saúde.	Percentual de veículos com manutenção garantidas.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Mun. De Saúde.								
5.3.10	Acompanhar e monitorar as obras com recursos do Requalifica UBS através do SISMOB.	Percentual de acompanhamento das obras.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e monitorar as obras com recursos do Requalifica UBS através do SISMOB.								

DIRETRIZ Nº 6 - Ampliação e fortalecimento da capacidade de investimentos na rede de serviços de saúde.

OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer a capacidade de investimentos no âmbito da saúde, otimizando e ampliando a estrutura física e tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Aquisição de um veículo tipo VAN para facilitar o transporte dos pacientes que são encaminhados para tratamento fora domicílio – TFD.	Número de veículo tipo VAN adquirido.	0	-	Número	0	1	Número

Ação Nº 1 - Aquisição de um veículo tipo VAN para facilitar o transporte dos pacientes que são encaminhados para tratamento fora domicílio – TFD.

6.1.2	Ampliar a frota de veículos tipo AMBULÂNCIA para atendimento de emergências, bem como transporte de pacientes para tratamento fora domicílio.	Número de frota de veículos ampliadas com recursos próprios ou emendas parlamentares.	1	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Ampliar a frota de veículos tipo AMBULÂNCIA para atendimento de emergências, bem como transporte de pacientes para tratamento fora domicílio.								
6.1.3	Aquisição de veículos para atender demandas da rede municipal de saúde.	Número de veículos adquiridos através de recursos próprios, programas específicos ou emendas parlamentares.	1	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de veículos para atender demandas da rede municipal de saúde.								
6.1.4	Adquirir aparelhagem moderna para o Laboratório municipal, garantindo assim maior confiança	Percentual de aparelhos adquiridos.	60,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual

	nos exames realizados no município.							
Ação Nº 1 - Adquirir aparelhagem moderna para o Laboratório municipal, garantindo assim maior confiança nos exames realizados no município.								
6.1.5	Aquisição de aparelho de Ultrassonografia para atender demanda do município.	Número de aparelho de ultrassonografia adquirido.	0	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de aparelho de Ultrassonografia para atender demanda do município.								
6.1.6	Construir Unidades Básicas de Saúde.	Número de unidades básicas de saúde construídas nos setores descobertos do município.	1	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Construir Unidades Básicas de Saúde.								

6.1.7	Garantir reformas necessárias em todas as unidades de saúde básicas e especializadas do município.	Percentual de Unidades com reformas de acordo com necessidade.	80,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir reformas necessárias em todas as unidades de saúde básicas e especializadas do município.								
6.1.8	Garantir aquisição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes para todos os setores da rede de saúde.	Percentual de aquisição conforme necessidade, através de recursos próprios/específicos ou emendas parlamentares.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir aquisição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes para todos os setores da rede de saúde.								
6.1.9	Garantir manutenção da base descentralizada do SAMU municipal.	Percentual de manutenção da base do SAMU garantida.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir manutenção da base descentralizada do SAMU municipal.

DIRETRIZ Nº 7 - Combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Tucumã.

OBJETIVO Nº 7.1 - Orientar o Sistema de Vigilância em Saúde e a Rede de Unidades de Saúde do município para atuação na identificação, notificação e investigação de casos suspeitos de Doença Respiratória Aguda pelo Covid-19, de modo a evitar e/ou mitigar os riscos de transmissão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Criar Centro de Atendimento para enfrentamento no novo Coronavírus, afim de identificar os casos suspeitos e confirmados.	Centro de Atendimento para enfrentamento do novo Coronavírus criado.	0	-	Número	0	1	Número

Ação Nº 1 - Criar Centro de Atendimento para enfrentamento no novo Coronavírus, afim de identificar os casos suspeitos e confirmados.

7.1.2	Contratar ou ampliar a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existentes na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da Covid-19.	Percentual de contratações e/ou ampliações de carga horário de profissionais de saúde garantidos.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
-------	---	---	------	---	------------	------	--------	------------

Ação Nº 1 - Contratar ou ampliar a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existentes na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da Covid-19.

7.1.3	Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimentos de equipamentos de proteção individual (EPI) aos pacientes e profissionais envolvidos no atendimento.	Percentual de EPIs adquiridos e capacitações realizadas.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
-------	---	--	------	---	------------	------	--------	------------

Ação Nº 1 - Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimentos de equipamentos de proteção individual (EPI) aos pacientes e profissionais envolvidos no atendimento.

7.1.4	Adquirir equipamentos para rede básica municipal para o adequado atendimento aos usuários que buscam os serviços com suspeita de infecção pelo Covid-19 (oxímetros, entre outros).	Percentual de equipamentos adquiridos para o atendimento adequado aos usuários de saúde.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
-------	--	--	------	---	------------	------	--------	------------

Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos para rede básica municipal para o adequado atendimento aos usuários que buscam os serviços com suspeita de infecção pelo Covid-19 (oxímetros, entre outros).

7.1.5	Adquirir insumos para coleta de amostras para teste RT-PCR na rede pública municipal.	Percentual de insumos de amostras para teste RT-PCR adquiridos.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
-------	---	---	------	---	------------	------	--------	------------

Ação Nº 1 - Adquirir insumos para coleta de amostras para teste RT-PCR na rede pública municipal.

7.1.6	Adquirir testes sorológicos para detecção de anticorpos de Covid-19.	Percentual de testes sorológicos adquiridos.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir testes sorológicos para detecção de anticorpos de Covid-19.								
7.1.7	Instalar tendas fora da unidade com sala de espera e consultório para atendimento, com objetivo de isolar esses pacientes da demanda dos serviços de saúde.	Percentual de tendas instaladas nos locais estratégicos.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Instalar tendas fora da unidade com sala de espera e consultório para atendimento, com objetivo de isolar esses pacientes da demanda dos serviços de saúde.								
7.1.8	Disponibilizar/garantir transportes pela Ambulância UTI de pacientes graves para os hospitais de referência.	Transportes de pacientes graves para os hospitais de referência garantidos.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Disponibilizar/garantir transportes pela Ambulância UTI de pacientes graves para os hospitais de referência.

7.1.9	Garantir/ampliar leitos de internação para atendimento de casos suspeitos e confirmados da Covid-19 no município.	Percentual de leitos de internação garantidos.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
-------	---	--	------	---	------------	------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir/ampliar leitos de internação para atendimento de casos suspeitos e confirmados da Covid-19 no município.

7.1.10	Disponibilizar/garantir na farmácia básica municipal os itens da lista de medicamentos prioritários para os pacientes com casos confirmados da Covid-19.	Percentual de itens da lista de medicamentos prioritários para os pacientes confirmados de covid-19 garantidos.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
--------	--	---	------	---	------------	------	--------	------------

Ação Nº 1 - Disponibilizar/garantir na farmácia básica municipal os itens da lista de medicamentos prioritários para os pacientes com casos confirmados da Covid-19.

7.1.11	Investigar e inserir os casos leves e moderados de Covid-19 no sistema (E-SUS VE).	Percentual de casos investigados e inseridos no sistema E-SUS VE.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e inserir os casos leves e moderados de Covid-19 no sistema (E-SUS VE).								
7.1.12	Investigar e inserir os casos SRAG no sistema SIVEP Gripe.	Percentual de casos SRAG investigados e inseridos no sistema SIVEP Gripe.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e inserir os casos SRAG no sistema SIVEP Gripe.								
7.1.13	Notificar e inserir os casos de Covid-19 no sistema de MONITORAMENTO COVID-19.	Percentual de casos confirmados de Covid-19 notificados e inseridos no sistema específico.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Notificar e inserir os casos de Covid-19 no sistema de MONITORAMENTO COVID-19.

7.1.14	Garantir o monitoramento através da equipe de saúde aos casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de Covid-19.	Percentual de monitoramentos garantidos pela equipe de saúde.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
--------	--	---	------	---	------------	------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir o monitoramento através da equipe de saúde aos casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de Covid-19.

7.1.15	Adquirir ou desenvolver estratégia para o monitoramento dos casos, com acompanhamento da curva e evolução da epidemia no município e comunicação com a população.	Percentual de serviços estratégicos para o acompanhamento de curva de evolução da epidemia e comunicação com a população adquiridos.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
--------	---	--	------	---	------------	------	--------	------------

Ação Nº 1 - Adquirir ou desenvolver estratégia para o monitoramento dos casos, com acompanhamento da curva e evolução da epidemia no município e comunicação com a população.

7.1.16	Adquirir equipamentos de informática, comunicação, teleconsulta (e outros) para auxílio nas ações de monitoramento.	Percentual de equipamentos para auxílio nas ações de monitoramentos adquiridos.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
---------------	--	--	-------------	----------	-------------------	-------------	---------------	-------------------

Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos de informática, comunicação, teleconsulta (e outros) para auxílio nas ações de monitoramento.

7.1.17	Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para orientar a população sobre medidas de higiene e uso de máscaras, para evitar a transmissão do vírus da Covid-19, através de profissionais de saúde capacitados.	Percentual de Materiais de educação em saúde elaborados e divulgados.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
---------------	--	--	-------------	----------	-------------------	-------------	---------------	-------------------

Ação Nº 1 - Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para orientar a população sobre medidas de higiene e uso de máscaras, para evitar a transmissão do vírus da Covid-19, através de profissionais de saúde capacitados.

7.1.18	Elaborar e executar plano de contingência para enfrentamento do novo Coronavírus Covid-19.	Número de plano de contingência elaborado e em execução.	0	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e executar plano de contingência para enfrentamento do novo Coronavírus Covid-19.								

6 DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO, NATUREZA E FONTE

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	1.303.047,25	825.432,92	2.515.866,81	257.390,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.901.737,15
	Capital	171.174,01	0,00	0,00	0,00	267.799,40	0,00	0,00	0,00	0,00	438.973,41
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	5.510.626,20	6.432.801,97	1.013.785,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.957.213,40
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	5.294,25	290.462,40	146.723,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.479,90
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	37.128,63	101.672,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.801,47
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	201.121,34	389.658,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.780,17
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	1.015.887,41	4.106.081,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.121.968,75
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.490.108,67	10.685.684,68	9.730.462,85	1.417.898,65	267.799,40	0,00	0,00	0,00	0,00	24.591.954,25

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: SIOPS

7 INDICADORES SISPACTO PACTUADOS 2020

Nº	TIPO	INDICADOR	META	UNIDADE DE MEDIDA
1	U	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	28	NÚMERO
2	E	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	0,10	PERCENTUAL
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	PERCENTUAL
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada.	100,00	PERCENTUAL
5	U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	10,00	PERCENTUAL
6	U	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	PERCENTUAL
7	E	Número de Casos Autóctones de Malária.	1	NÚMERO
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano.	0	NÚMERO
9	U	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	1	NÚMERO
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100,00	PERCENTUAL

11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 e 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,20	RAZÃO
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,05	RAZÃO

13	U	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	50,00	PERCENTUAL
14	U	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas Etárias 10 a 19 anos.	10,00	PERCENTUAL
15	U	Taxa de mortalidade infantil.	1	NÚMERO
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	NÚMERO

17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	0,25	PERCENTUAL
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família (PBF).	100,00	PERCENTUAL
19	U	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	PERCENTUAL
21	E	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	100,00	PERCENTUAL
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de Cobertura imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	25	NÚMERO
23	U	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	30	PERCENTUAL

Fonte: DIGISUS

8 PROCESSOS DE MONITORAMENTO DA PAS

O monitoramento da Programação Anual de Saúde seguirá o modelo estabelecido para o Plano Municipal de Saúde 2018-2021, como veremos abaixo: Designação de Grupo de Trabalho (GT) intersetorial com a participação do Controle Social, que terá como objetivo principal avaliar a evolução das metas programadas para o ano. O GT deverá se reunir na primeira semana de maio, setembro e em fevereiro do ano seguinte para análise dos resultados e formulação de realinhamento, se necessário. A alteração no cronograma tem por objetivo acompanhar o período de elaboração do Relatório Detalhado do Quadrimestral Anterior – RDQA, onde as informações obtidas servirão de subsídio à elaboração do referido relatório. O Conteúdo deste relatório bem como de suas mudanças e/ou alterações, após a apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde por meio de Resolução, será divulgado via Site da Prefeitura Municipal deste município em espaço específico reservado a esta Secretaria Municipal de Saúde.

O processo de planejamento deve ser implementado tendo em conta a estreita articulação e interdependência dos instrumentos básicos, Plano Municipal, Programação Anual e Relatório de Gestão (PMS, PAS e RAG), influenciando a definição de políticas e de recursos. Além disso, vale reiterar que estes instrumentos se relacionam diretamente com o exercício da função gestora. A periodicidade orientadora da gestão indica a necessidade de monitoramento e avaliação quadrimestral, de forma a assegurar transparência e visibilidade, acompanhar a dinâmica de implementação e propiciar a possibilidade de revisões periódicas.

A periodicidade orientadora da gestão indica a necessidade de monitoramento e avaliação quadrimestral, de forma a assegurar transparência e visibilidade, acompanhar a dinâmica de implementação e propiciar a possibilidade de revisões periódicas.